



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 835/017/2005 de 26/04/2005.

**AUTORIZA CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rolf Harry Trebien, Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder ajuda financeira até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os produtores rurais VILMAR REICHERT E ÊNIO SCHULZ, representantes do Núcleo dos Suinocultores de São João do Oeste.


Art. 2º. O valor constante no Caput do Art. 1º desta Lei, destina-se para custear as despesas de hospedagem por ocasião da participação no 11º Seminário Nacional de Desenvolvimento da Suinocultura a realizar-se no Município de Caldas Novas – Goiás, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento do município do exercício de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 26 de abril de 2005.


ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal

